

Edital

Provas de seleção para o Ensino Artístico Especializado em Dança no Ano Letivo 2021/2022:

- 2º e 3º ciclos do Curso Básico de Dança
- Curso Secundário de Dança

A Escola de Dança, em parceria com o Conservatório de Música de Vila do Conde, faz saber que, nos termos do artigo 45º da Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto e do artigo 46º da Portaria nº 229-A/2018 de 14 de agosto, estão afixadas as condições para a realização das Provas de Seleção, do 2º e 3º ciclos do Curso Básico de Dança e do Curso Secundário de Dança, nesta Escola, para o ano letivo 2021/2022.

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que deverão ser praticados os atos relativos às Provas de Seleção, do 2º e 3º ciclos do Curso Básico de Dança e do Curso Secundário de Dança, na Escola de Dança constam do anexo I.

2. Cursos para os quais são admitidas inscrições

São admitidas inscrições para a realização das Provas de Seleção do 2º e 3º ciclos do Curso Básico de Dança e para o Curso Secundário de Dança, em regime Articulado.

3. Informações relativas ao Ensino Artístico Especializado

O Ensino Artístico Especializado pode ser ministrado em dois regimes, Integrado e Articulado. A Escola de Dança em parceria com o Conservatório de Música de Vila do Conde irá apenas disponibilizar o regime Articulado, não se encontrando ainda no ano letivo de 2021/2022 com financiamento do Estado.

4. Regime Articulado

- 4.1. No ano letivo 2021/2022 o regime articulado, para os cursos básicos de dança dos 2º e 3º ciclos e para o curso secundário de dança, não sendo financiado pelo estado, irá funcionar em regime de autofinanciamento.
- 4.2. O regime articulado autofinanciado está sujeito a uma propina mensal, suportada pelo Encarregado de Educação, entre os meses de setembro e julho.
- 4.3. As vagas para a frequência destes cursos na Escola de Dança serão definidas pelos seus órgãos diretivos, em conformidade com a capacidade de oferta da escola.
- 4.4. O aluno inscrito em regime articulado é aluno da escola que ministra o ensino vocacional de dança, sendo a mesma responsável pela certificação do respetivo curso. Assim sendo, os alunos que se decidam matricular na Escola de Dança neste regime do Ensino Artístico Especializado, são em primeira instância alunos da Escola de Dança | Conservatório de Música de Vila do Conde, ocupando as Escolas do Ensino Genérico com as quais esta Escola estabelecerá protocolo, um papel meramente coadjuvante no que respeita ao ministério das disciplinas de caráter não vocacional.
- 4.5. Os alunos que frequentarem o Curso Secundário de Dança na Escola de Dança, em regime Articulado, frequentarão as disciplinas da componente curricular geral em qualquer Escola Secundária onde serão integrados numa turma mista. As disciplinas

da componente curricular Científica e Técnica-Artística, serão ministradas na Escola de Dança. Assim, no momento da inscrição, os candidatos deverão indicar a escola do Ensino Genérico, que pretendem frequentar em articulação com a Escola de Dança | Conservatório de Música de Vila do Conde.

5. Informações relativas à instrução do processo

- 5.1. A inscrição para a prova de seleção deverá ser efetuada através do preenchimento de um formulário disponível através de um código QR ou LINK, a seguir indicados, ou presencialmente na secretaria da Escola de Dança, no horário: 9h00/12h30 e 13h30/16h00.

LINK formulário: <https://forms.gle/3CvMU9WuNdmyH1Ma8>

Código QR:



- 5.2. No formulário de inscrição, os candidatos deverão indicar a escola do ensino genérico, que pretendem frequentar em articulação com a Escola de Dança | Conservatório de Música de Vila do Conde.
- 5.3. Após as provas de seleção será disponibilizada uma lista até dia 6 de setembro, onde os candidatos serão seriados por ordem decrescente de classificação.
- 5.4. Os candidatos, considerados aptos, que não sejam admitidos por insuficiência de vagas, poderão, caso existam desistências, ser posteriormente chamados por ordem decrescente de classificação.
- 5.5. Os critérios de avaliação das Provas de Seleção, do 2º e 3º ciclos do Curso Básico de Dança e do Curso Secundário de Dança, constam do anexo II deste edital.
- 5.6. Os candidatos que obtenham um mínimo 50% na prova serão considerados APTOS.
- 5.7. Os candidatos que não obtenham um mínimo 50% na prova serão considerados INAPTOS.

6. Funcionamento do Curso Básico de Dança e do Curso Secundário de Dança em Regime Articulado

- 6.1. O horário de lecionação em regime articulado é resultado de um protocolo a estabelecer entre a Escola de Dança | Conservatório de Música de Vila do Conde e as Escolas de Ensino Genérico envolvidas.
- 6.2. As disciplinas e respetivas cargas horárias semanais, integrantes do **Curso de Dança no 2º ciclo do Ensino Básico** em regime articulado, são as seguintes:
 - Técnica de Dança Contemporânea - 3 x 75 minutos

- Técnica de Dança Clássica - 3 x 75 minutos
- Expressão Criativa - 1 x 90 minutos
- Condição física - 1 x 45 minutos
- Música - 1 x 90 minutos

6.3. As disciplinas e respetivas cargas horárias semanais, integrantes do **Curso de Dança no 3º ciclo do Ensino Básico** em regime articulado, são as seguintes:

7º ano:

- Técnica de Dança Contemporânea - 3 x 90 minutos
- Técnica de Dança Clássica - 3 x 90 minutos
- Práticas Complementares de Dança - 1 x 90 minutos
- Condição física - 1 x 45 minutos
- Música - 1 x 90 minutos

8º ano:

- Técnica de Dança Contemporânea - 3 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
- Técnica de Dança Clássica - 3 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
- Práticas Complementares de Dança - 1 x 90 minutos
- Condição física - 1 x 45 minutos
- Música - 1 x 90 minutos

9º ano:

- Técnica de Dança Contemporânea - 4 x 90 minutos
- Técnica de Dança Clássica - 4 x 90 minutos
- Práticas Complementares de Dança - 2 x 90 minutos
- Condição física - 1 x 45 minutos
- Música - 1 x 90 minutos

6.4. As disciplinas e respetivas cargas horárias semanais, integrantes do **Curso de Dança no Ensino Secundário**, em regime articulado, são as seguintes:

10º ano:

- Técnica de Dança Contemporânea - 5 x 90 minutos
- Técnica de Dança Clássica - 5 x 90 minutos
- Condição física - 2 x 45 minutos
- História e Cultura das Artes - 1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
- Música - 1 x 90 minutos

11º ano:

- Técnica de Dança Contemporânea - 5 x 90 minutos
- Técnica de Dança Clássica - 5 x 90 minutos
- Composição - 1 x 90 minutos
- Técnicas Teatrais - 1 x 90 minutos
- Condição física - 2 x 45 minutos
- História e Cultura das Artes - 1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
- Música - 1 x 90 minutos

12º ano:

- Técnica de Dança Contemporânea - 5 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
- Técnica de Dança Clássica - 5 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
- Composição - 1 x 90 minutos
- Técnicas Teatrais - 1 x 90 minutos
- Condição física - 2 x 45 minutos

- História e Cultura das Artes - 1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
- Música - 1 x 90 minutos
- Formação em Contexto de Trabalho - 132 horas / anuais

7. Disposições Finais

- 7.1. A abertura dos cursos está sujeita a um número mínimo de inscrições.
- 7.2. A realização das provas de seleção não implicam custos.
- 7.3. Os resultados das provas de seleção serão afixados na Escola de Dança até ao dia 6 de setembro e comunicados ao encarregado de educação através do email indicado no formulário da ficha de inscrição da prova de seleção.
- 7.4. Depois de ser considerado APTO, o candidato deverá ser matriculado com caráter condicional, pelo seu encarregado de educação, ou pessoa com competência para tal, na Escola de Dança | Conservatório de Música de Vila do Conde.
- 7.5. A matrícula condicional deverá ser efetuada entre os dias 6 e 8 de setembro, sob pena de exclusão do candidato da seriação definitiva.
- 7.6. A matrícula condicional encontra-se sujeita ao pagamento de uma inscrição no valor de 100€, sendo este valor devolvido, apenas, caso a abertura da turma do aluno em causa não se concretize por falta de número mínimo de alunos.
- 7.7. A decisão de abertura de turmas para cada curso será comunicada dia 10 de setembro, tendo, a partir desta data, o aluno 10 dias úteis para a concretização da matrícula definitiva.
- 7.8. Informa-se que os alunos que já tenham concretizado a matrícula nas escolas de ensino genérico poderão pedir a transferência para estes cursos de dança em regime articulado.
- 7.9. Os custos das mensalidades dos cursos em regime articulado autofinanciado serão afixados na Escola de Dança do Centro Municipal de Juventude de Vila do Conde no decorrer da segunda quinzena do mês de agosto.
- 7.10. Em caso de reclamação, relativa aos resultados das provas de seleção, esta deve ser dirigida à Direção Pedagógica da Escola de Dança no prazo de vinte e quatro horas, a contar da primeira publicação da lista com seriação dos candidatos.
- 7.11. Esclarecimentos e outras informações podem ser solicitadas através do email manuelaferraz.dp.eaed@gmail.com ou pelo tlm: 934 282 203.

Vila do Conde, 30 de julho de 2021

A Direção Pedagógica



(Manuela Ferraz)

ANEXO I

Calendário das Provas de Seleção do 2º e 3º ciclos do Curso Básico de Dança e do Curso Secundário de Dança

Afixação do Edital	30 de julho
Prazo de Inscrições	entre 30 de julho e 31 de agosto
Provas de Seleção	4 de setembro (entre as 9h00 e as 13h30)
Resultados Provas de Seleção	6 de setembro

ANEXO II

Critérios de avaliação das Provas de Seleção do 2º e 3º ciclos do Curso Básico de Dança e do Curso Secundário de Dança

A Prova de Seleção para o 2º ciclo compreende a avaliação das seguintes competências:

Competência	Pontuação em %
Condição física	35
Domínio técnico	25
Expressividade	30
Expressão musical	10

A Prova de Seleção para o 3º ciclo compreende a avaliação das seguintes competências:

Competência	Pontuação em %
Domínio técnico e condição física	50
Expressividade e interpretação	20
Criatividade	20
Expressão musical	10

A Prova de Seleção para o secundário compreende a avaliação das seguintes competências:

Competência	Pontuação em %
Domínio técnico e condição física	40
Expressividade e interpretação	20
Criatividade	30
Expressão musical	10